



DECRETO N.º 123/2025.

Institui o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social no Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações intersetoriais no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas;

CONSIDERANDO a importância da articulação de dados, estratégias e ações para identificar, acompanhar e enfrentar as situações de vulnerabilidade social que afetam famílias e indivíduos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Comitê Intersetorial de Identificação e Monitoramento da População em Condições de Vulnerabilidade Social.

Art. 2º. O Comitê tem como finalidade:

I – Identificar e analisar situações de vulnerabilidade social nos territórios do município;

II – Integrar informações e ações entre as políticas públicas municipais;

III – Subsidiar o planejamento de políticas e serviços sociais;

IV – Apoiar a Vigilância Socioassistencial na produção de diagnósticos e levantamentos territoriais;

V – Propor estratégias de enfrentamento à pobreza, exclusão social e violações de direitos.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições, que deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente para compor o Comitê:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Jussara Paulino

Suplente: Doriane Bonora Valdomeri

II – Secretaria Municipal de Saúde;



Titular: Simoni Chiaretti
Suplente: Edilaine Godinho

III – Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Jocélia Fátima Sbardelotto
Suplente: Terezinha Aparecida Zanelatto de Freitas

IV – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Titular: Arieli Dutra
Suplente: Celia Joecilina Ianoski

V – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
(CREAS);

Titular: Jessica Priscila dos Santos Costa
Suplente: Djhenifer Djeniffer Mariana Ferreira

VI – Conselho Tutelar;
Titular: Alzira da Luz
Suplente: Ivone do Amarante

VII – Representantes da sociedade civil indicados pelo Conselho
Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Eliete Luci Bastiani
Suplente: Kelly Cristina Vieira

VIII – Outros órgãos ou entidades poderão ser convidados
conforme a necessidade.

§1º – A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria
Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Compete ao Comitê:

- I – Realizar reuniões periódicas para análise conjunta de dados e situações críticas;
- II – Elaborar relatórios técnicos e propor encaminhamentos intersetoriais;
- III – Colaborar com o planejamento de ações emergenciais e preventivas nos territórios mais vulneráveis;
- IV – Apoiar campanhas, eventos e ações educativas voltadas à garantia de direitos.

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.



Art. 7º. A participação dos membros do Comitê será considerada de relevante interesse público, sendo não remunerada.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 24 de julho de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal